



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0110/2025

**“Declara de utilidade pública a Associação Um Polvo de Amor Joinville de Joinville e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”**

**Autor:** Deputado Maurício Peixer

**Relator:** Deputado Rodrigo Minotto

## I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0110/2025, que declara de utilidade pública estadual a Associação Um Polvo de Amor Joinville - UPDA, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 26 de março de 2025 e, após, foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

No âmbito deste Colegiado, preliminarmente, foi aprovado, por unanimidade, diligenciamento interno ao Autor do projeto, Deputado Maurício Peixer, na reunião de 6 de junho de 2025, sendo respondido em 17 de junho de 2025, sanando, portanto, a pendência documental solicitada, qual seja, o relatório de atividades.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) o CNPJ da entidade; (II) a declaração de funcionamento; (III) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP, (IV) o relatório de atividades; (V) o estatuto social; (VI) a ata de fundação da entidade; (VII) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício; e (VIII) a declaração que não remunera seus membros nem distribui lucros.

É o relatório.

## II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Todavia, no tocante à técnica legislativa, entendo imprescindível a apresentação de Emenda Substitutiva Global, para que seja corrigido o nome da entidade (na ementa,

no art. 1º e no Anexo Único), em conformidade com o seu estatuto social. Tal medida visa atender às disposições da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências", além de adequar o projeto ao padrão atualmente adotado por esta Casa Legislativa.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0110/2025, nos termos da Emenda Substitutiva Global** ora anexada.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
01/07/2025, às 14:56.

---